



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770/14
Página:	53
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde Cabo Frio	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:6770/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 18/09/2014

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria Secad n.º 002, de 17 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pelo Decreto Municipal 4.918/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISTAS PROFISSIONAIS, FOTÓGRAFOS E CINEGRAFISTAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

2.2 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrem em processo de falência, os concordatários, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:

- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

14 BFR 1



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770/14
Página:	54
Rubrica:	(assinatura)
DIVISÃO DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

3.4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3.5 - O Licitante ou seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes, estará impedido de apresentar lances, formular intenção do recurso ou manifestar-se de qualquer forma, durante a sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 4.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 033/2014

Processo n.º 6770/2014

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 033/2014

Processo n.º 6770/2014

Nome completo do licitante

CNPJ;

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia da procuração;

A. J. BFR 2



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770/14
Página:	55
Rubrica:	(assinatura)
DIVISÃO DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, no campo próprio conforme anexo I, do seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação bem como marca do produto, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- Preço Global, preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta.

6.4 - Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores unitários sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02- "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

(assinaturas)



Processo:	6770/14
Página:	56
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE COMISSÃO Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.3 - Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial. De enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e Fazenda Estadual Municipais (sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.
- c) Declaração assinada por **representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.1.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a- Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;
- b- Certificado de Registro do exercício, com as atividades solicitadas no Edital

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação.
- b- O Balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.
- c- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.
- d- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), conforme modelo do Anexo V;

[Handwritten Signature] BFR



Processo:	0670116
Página:	57
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Cabo de Cabo Frio	

- e- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 dias da data de abertura das propostas;

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.

8.3.1 - Em caso de dúvidas quanto a qualidade e fabricante do produto apresentado poderá ser solicitado a realização de análise técnica;

8.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

8.3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Av *BFR*



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770/14
Página:	58
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMISSÃO	
Comissão Municipal de Cabo Frio	

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço em cada item.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14 - Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770114
Página:	59
Rubrica:	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES Comarca da Prefeitura de Cabo Frio	

apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO

11.1 - Por ocasião da prestação do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria de Saúde.

11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 - A prestação do serviço do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato uma vez verificado o atendimento integral das especificações da contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a Secretaria de Saúde de Cabo Frio a respectiva nota fiscal/fatura, em 02 vias devidamente atestada do Serviço, conforme o caso.



Processo:	6770/14
Página:	60
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPROVAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

12.2 - Os pagamentos serão efetuados após tramite interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 12.1 supra.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

12.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se injustificadamente a assiná-lo, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente ou que descumprir qualquer das obrigações às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2014, dotação orçamentária 33903900 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) – Ficha 1189 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770/14
Página:	61
Rubrica:	
DIVISÃO DE CONVOCAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

15.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1º dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

15.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

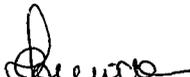
15.11 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro;

15.12 – Integram o presente Edital os respectivos anexos:

- ANEXO I – Memorial Descritivo;
- ANEXO II – Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO IV - Declaração de Inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração.
- ANEXO V – Análise Econômico Financeiro.
- ANEXO VI - Termo de Referência.
- ANEXO VII - Declaração de Emprego de Menor.
- ANEXO VIII - Minuta do Contrato

15.13- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio – RJ.

Cabo Frio, 04 de Setembro de 2014


Pregoeiro(a)







Processo:	6770114
Página:	62
Rubrica:	
DIVISÃO DE CADASTRO Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ACESSORIA DE IMPRENSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, CONFORME ABAIXO:

Serviços de "Assessoria de Imprensa", com especialização em jornalismo de informação, a ser posto à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Cabo Frio. E Empresa Vencedora do certame deverá colocar à disposição:

- 1 (um) jornalista profissional "full time" (tempo integral) posto à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) jornalista na empresa para suporte no atendimento de demanda;
- 1 (um) jornalista responsável por toda a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Fotógrafos e cinegrafistas para ocasiões eventuais;
- Design Gráfico para confecção de jornal informativo quinzenal com assessor de makting.

A Empresa Vencedora do certame deverá oferecer todos os serviços de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas para a Secretaria de Saúde do Município de Cabo Frio.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770/14
Página:	63
Rubrica:	(Handwritten mark)
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)
(Papel timbrado da Empresa)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão–Cabo Frio – RJ.

Ref. ao Pregão Nº 033/2014

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Nº 033/2014 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal

(Handwritten initials and signature)



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	677014
Página:	64
Rubrica:	
DIVISÃO DE CONTROLADORIA Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ.

Ref. ao Pregão Nº 033/2014

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa
Assinatura o Representante Legal



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 6770/14
Página: 65
Rubrica: 
DIVISÃO DE COMPROVAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A SECRETARIA DE SAÚDE
(Modelo)

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, nº _____, (cidade) _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante legal


BFR



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770114
Página:	66
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE COMPTAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

ANEXO V

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

[Handwritten Signature]
BAR



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770/14
Página:	67
Rubrica:	
DIVISÃO DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

2 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O Pregão Presencial será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e, na forma do ANEXO IV e nas condições previstas neste edital.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. – Os preços registrados no pregão por força desta licitação terão validade de 12 (DOZE) meses, a contar da data da homologação.

4 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

4.1 – A Prefeitura da Cidade de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro de pregão, selecionará os prestadores para os quais serão emitidas ordens de serviço quando necessário.

4.2 – O prestador convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital, Neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo prestador registrado.

5 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 – DA CONTRATADA

5.1.1 – Assinar a Ata do Pregão Presencial e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

5.1.2 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe na entrega do objeto deste edital;

5.1.3 – Aceitar os acréscimos ou supressões de objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO – RJ

5.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Pregão Presencial;

5.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	6770/14
Página:	68
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE CONTRATAS Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

5.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesse edital;

5.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.6 – Solicitar, na data de abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio – RJ**.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio – RJ**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituo.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo da **Prefeitura de Cabo Frio – RJ nº /2014** e tudo o mais que se relacione com o objetivo licitado, desde que não acarrete ônus para a **Prefeitura da Cidade de Cabo Frio - RJ** ou modificação da contratação.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature] 16



Processo:	6770/14
Página:	69
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR.
(Modelo)

REF.: PREGÃO nº _____ /2014.

Abertura dia ____/____/____, às _____ horas.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____

_____ inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____,

_____ pelo seu representante legal,

portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____,

_____ vem pela presente, **DECLARAR**, em atendimento ao item _____ do Edital, que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, observado o disposto no Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2014.

Representante legal da Firma

[Handwritten Signature]
BFR



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

Processo:	6770/14
Página:	70
Assinatura:	

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

O CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADO “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE” E A FIRMA _____ AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM TODA SECRETARIA DE SAÚDE.

Pelo presente Termo de Contrato o “MUNICÍPIO DE CABO FRIO”, através da “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.475.879/0001-75, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DIRLEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 043240373 e do CPF sob nº 501.028.507-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco José Silva nº 100, bairro Porto do Carro, cidade Cabo Frio/RJ, CEP: 28.921-140 e a firma e a firma _____, neste ato, representado pelo Sr. _____ na qualidade de vencedor de parte do serviço cotados na _____ nº _____/2014, conforme Processo nº 6770/2014, que celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTES E CONTRATADAS, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de “Assessoria de Imprensa” especializada em jornalismo profissional, fotografias e cinegrafia de toda Secretaria de Saúde do Município de Cabo Frio conforme Anexo I do _____ nº _____/14, devendo ocorrer nas condições previstas neste Contrato.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO:	6770/14
Página:	71
Rubrica:	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Licitação	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço que perfazem o objeto deste contrato deverá ser prestado em sua TOTALIDADE para um período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Os serviços, objeto do presente Contrato, estão orçados em R\$ _____ (_____), com recursos orçamentários oriundos da Dotação de Natureza 33903900, dos Programas de Trabalho – _____. O pagamento ao adjudicatário será feito mensalmente através de transferência bancária em conformidade com as faturas apresentadas e devidamente atestadas relativas ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS

A CONTRATADA responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato conforme Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUSPENSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente CONTRATO, de acordo com os preços apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando do _____ n° ____/2014, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

Processo:	6770/19
Página:	72
Assinatura:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO	

- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

CLÁUSULAS SÉTIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato será considerado rescindido:

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
- 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5) Se, na entrega dos materiais, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.
- 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a Contratante poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo:	6770119
Região:	73
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Cidade de Cabo Frio	

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, ____ de ____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
IDENT:
C.P.F:

NOME:
IDENT:
C.P.F: